



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 8/2022

Protocolo 33821 Envio em 07/04/2022 10:26:47

Ao Projeto de Lei nº 020/2022

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com Grupo de Apoio Humanitário - GAH, conforme específica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para o município celebrar termos de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário - GAH, nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme a minuta-padrão que acompanha o projeto.

O Grupo de Apoio Humanitário aplicará os recursos financeiros no fornecimento, através de empréstimo, de material ortopédico e hospitalar aos indivíduos socialmente vulneráveis, fragilizados economicamente, portadores de deficiência física permanente ou temporária

No tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, do art. 14, inciso XI; art. 70, inciso VIII; art. 99, inciso I e art. 183, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 200, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Já com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, é possível observar que o art. 3º contempla os novos códigos de despesas relativos ao Terceiro Setor, estando devidamente especificadas as dotações orçamentárias que serão oneradas pelos repasses.

Por fim, os repasses financeiros previstos são oriundos de fontes de recursos municipal e municipal advindo de emenda parlamentar individual, além de recursos doados pela iniciativa privada, alocados a fundo próprio (Fundo Municipal de Saúde).

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 020/2022**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de abril de 2022.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

